



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 015/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de habilitação do CAPS I do município de **Gramado**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS